



PORTARIA BOM PREVI Nº 043/ 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 188/ 2021, de 21 de outubro de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **RIZETE DE CASTRO TAVARES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe A, Matrícula 10/1738-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência XI, Classe A (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 2.229,72)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.229,72

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
 (26% sobre o item 1).....**R\$ 579,73**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
 (10% sobre o vncnt.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 165,91**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 495,89

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.471,25

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 29 de outubro de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal	<u>O macuco</u>
Publicado em:	<u>29/10/21</u>
Edição	<u>523</u>
Página	<u>07</u>
	<u>RAUL</u>
	SERVIDOR